



## **SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO “O COOPERATIVISMO NA PRÁTICA: A CESPOL COMO LABORATÓRIO DE GESTÃO”.**

Número do registro do Projeto: 052710

### **1. NÚMERO DE BOLSAS: 01 Bolsa - 01(uma) para TURNO NOITE**

O (a) bolsista deverá atender na sede da CESPOL, orientando os cooperados nas suas demandas. Providenciar os trâmites das associações de novos cooperados, vendas de produtos, fazer acompanhamento e fechamento de caixa, assessorar a coordenação na confecção de atas e documentos, no preenchimento de formulários e preparo de material para a contabilidade, bem como acompanhar o andamento de projetos auxiliados pela cooperativa. O bolsista complementa o trabalho de educação cooperativa desenvolvido pela Diretoria e pela Coordenação, divulgando a cooperativa e incentivando a participação dos cooperados nas atividades, visitando as salas de aula e os eventos.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- a) Período:** 17 de fevereiro à 23 de fevereiro de 2025.
- b) As inscrições** serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [cespol@ufsm.br](mailto:cespol@ufsm.br), no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto O COOPERATIVISMO NA PRÁTICA: A CESPOL COMO LABORATÓRIO DE GESTÃO”.
- c) Documentos obrigatório em PDF:**
  - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
  - comprovante de matrícula e
  - histórico escolar simplificado.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO:**

A seleção ocorrerá por meio da análise de entrevistas, a serem feitas no dia 24/02/2024 no turno da manhã, às 10:00h, na Coordenação da Cespol, sala A-116, por ordem de chegada, e documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida ou a ausência no horário agendado para a entrevista, eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

#### **3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

- a) Preenchimento da Justificativa**
- b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;**

**d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

### **3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Os critérios de seleção são os seguintes:

- A - Compatibilidade do curso matriculado com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas.
- B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- C- Residência / disponibilidade compatível com as atividades do projeto;
- D - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificada pela entrevista);
- E - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos, experiência nas atividades propostas (verificado pela carta de intenções).
- F - Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

## **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

### **4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes **direitos**:**

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (04 de março à 31 de dezembro de 2025);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

### **4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes **obrigações**:**

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:**

- a)** Os resultados serão divulgados dia 24 de fevereiro 2025, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) e as atividades iniciam no dia 04 de março de 2025.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [cespol@ufsm.br](mailto:cespol@ufsm.br).

Santa Maria, 17 de fevereiro de 2025.

Vitor Kochhann Reisdorfer  
Coordenador do Projeto  
SIAPE 1926120